



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1382 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Resultados da Delegação de Orlandia nos Jogos Regionais 2022



A Delegação de Orlandia, com cerca de 150 atletas, está disputando os Jogos Regionais 2022. Este ano, os Jogos apresentam uma configuração diferente de competição, com jogos sendo realizados exclusivamente aos finais de semana, durante 3 meses.

Toda a organização para os jogos e logística de viagem dos atletas de Orlandia, está sendo realizada pela Prefeitura de Orlandia, através da Secretaria Municipal de Esportes.

Confira os resultados das equipes de Orlandia, nas competições do último final de semana:

- Futsal Feminino (Sub-21)

Orlandia 4 X 4 Ipuã

Orlandia 1 X 3 Américo Brasiliense

- Basquete Masculino

Orlandia 72 X 86 Cristais Paulista

Orlandia 84 X 88 Patrocínio Paulista

- Vôlei Masculino

Orlandia 2 X 1 São Joaquim da Barra

Orlandia 2 X 0 Barrinha

- Vôlei Feminino

Orlandia 0 X 2 Franca

- Futsal Masculino

Orlandia 2 X 1 Brodowski

- Futebol Masculino

Orlandia 1 x 1 São Joaquim da Barra (Orlandia classificou nos pênaltis)

Com os resultados deste final de semana, as equipes de vôlei e futebol masculino estão classificadas para a próxima fase, o futsal feminino joga por uma vitória simples para classificar, já as equipes de vôlei feminino, futsal e basquete masculino encerraram sua participação nesta edição dos jogos.

Agradecimentos especiais ao Chefe da Delegação de Orlandia, Fábio Leite e aos motoristas Donizete, Marcelo e Sedinei, por todo apoio prestado aos nossos atletas.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 29.150
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LUDMILA LIMA PEIXOTO DUCATTI VIEIRA.”

**PORTARIA Nº 29.151
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LEILA ALOISIA DOJAS GONÇALVES.”

**PORTARIA Nº 29.152
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. IVANA ELIAS MOURANI BUZELLI.”

**PORTARIA Nº 29.153
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JOÃO JOAQUIM DE FREITAS NETO.”

**PORTARIA Nº 29.154
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. GABRIELA SAMPAR ROCHA MORAES”.

**PORTARIA Nº 29.155
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 6º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JOSÉ MILTON GALVÃO”.

**PORTARIA Nº 29.156
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 6º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. NEILA CRISTINA PETACCI”.

**PORTARIA Nº 29.157
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANDREIA MARTINI THEODORO”.

**PORTARIA Nº 29.158
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SILVIA MARIA DENIPOTI MARIOTTO”.

**PORTARIA Nº 29.159
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA,

referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ROSANGELA DE OLIVEIRA”.

**PORTARIA Nº 29.160
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. JULIANA RUSSIGNOLI DE ALMEIDA”.

**PORTARIA Nº 29.161
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANA LAURA ALVES DE SOUSA”.

**PORTARIA Nº 29.162
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. JOICE OLIVEIRA DA CRUZ”.

**PORTARIA Nº 29.163
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. RAFAELA SQUESÁRIO JOAQUIM”.

**PORTARIA Nº 29.164
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SIRZI APARECIDA VITORIO”.

**PORTARIA Nº 29.165
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS RAZANAUSKAS”.

**PORTARIA Nº 29.166
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. NEIVA CRISTIANA MARTINS CALDEIRA”.

Atos Administrativos**Convênios****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 04/2022– Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-Angels – Centro de Atividades para Pessoas Especiais - “PROJETO VITÓRIA”;

CNPJ/MF:- 14.168.067/0001-44

ENDEREÇO:- Avenida P, 199 A – Jardim Parisi.

OBJETO PROPOSTO:- Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2022, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlandia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de repasses de recursos oriundos de Emenda Impositiva prevista Lei Orçamentária Anual – LOA-2021 – Projeto Lei nº 23/2021 de autoria do Poder Executivo e a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, denominada ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais – “PROJETO VITÓRIA”.

A parceria, através de Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 – Projeto de Lei nº 23/2021 de autoria do Poder Executivo, visa o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço que tem a finalidade de promover a melhoria na qualidade de vida e a inclusão social de crianças com qualquer tipo de deficiência, seja ela, física, mental, auditiva, visual ou transtorno comportamental, assegurando-lhe o pleno exercício da cidadania, promovendo e articulando com serviços e programas de assistência social, saúde, esporte adaptado, lazer e cultura, realizados através de palestras, grupos de apoio e orientação sociofamiliar, voltadas aos pais, cuidadores e/ou responsáveis, com foco principal no fortalecimento do vínculo entre os envolvidos e efetivar as políticas públicas através de garantias de direitos, ressaltando que a referida organização executa tal serviço de forma exclusiva no Município de Orlandia.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) - através de Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 – Projeto de Lei nº 23/2021 de autoria do Poder Executivo

PERÍODO:- Exercício de 2022.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- Tendo em vista o trabalho realizado com excelência pela OSC, apresento JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2022, destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, provendo atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, entre o MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA e a ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais “PROJETO VITÓRIA”. O repasse será feito, através de Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 – Projeto de Lei nº 23/2021 de autoria do Poder Executivo, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). O objeto da parceria entre as partes visa o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço que tem a finalidade de promover qualidade de vida e inclusão social de crianças

com qualquer tipo de deficiência, seja ela física, mental, auditiva, visual ou transtorno comportamental, assegurando-lhe o pleno exercício da cidadania, promovendo e articulando com serviços e programas de assistência social, saúde, esporte adaptado, lazer e cultural, realizados por meio de palestras, grupos de apoio e orientações sociofamiliar, voltadas aos pais, cuidadores e/ou responsáveis com foco principal no fortalecimento de vínculo, entre os envolvidos e efetivar as políticas públicas. A cogestão é uma forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla e suas Famílias, implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas políticas públicas. A Proteção Social Especial de Média Complexidade, que será executada pela ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais “PROJETO VITÓRIA”, oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço prestado pela Organização da Sociedade Civil tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contará com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2022, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA e a ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais - “PROJETO VITÓRIA”. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção

instituída através das Portarias nsº 27.189, de 06 de abril de 2020 e 28.441, de 13 de outubro de 2021.

Orlândia/SP, 01 de agosto de 2022.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 106/2022:

CONTRATADA: DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE NOVOS MEDICAMENTOS PARA COMPLEMENTAR A MEDICAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS RESIDENTES EM ORLÂNDIA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 5.280,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 04/07/2022

Orlândia, 01 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 126/2022, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM). Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO TIPO VAN DE PASSAGEIROS. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 15/08/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 03/08/2022. Orlândia, SP, 01 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao Pregão Presencial 117/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA MANUAL

E CAIAÇÃO DE GUIAS E ROÇADAS NOS CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS – COM DESTINAÇÃO FINAL- NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, será concedido à empresa VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI a prorrogação de prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para entrega da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme item 1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, alínea “h.2” do instrumento convocatório. Orlândia, 01 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que, com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitações Públicas nº 8.666/93, declara REVOGADO o processo licitatório da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO FISIOTERÁPICO, ATRAVÉS DOS MÉTODOS DESCRITOS, EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL, uma vez que a recusa da participante em assinar o contrato provocou abertura de dois processos licitatórios (Pregão Presencial 72/2022 e Pregão Presencial 91/2022), ambos já homologados. Orlândia, 01 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0461/2022 **De 01 de Agosto de 2022.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade ao servidor Sr. Aparecido Donizete Enos.”

A Diretora-Presidente do ORLÂNDIAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, Teresa Cristina de Oliveira Bordonal no uso de suas atribuições legais e,

“Considerando o Art.36, II da Emenda Constitucional nº. 103/2019, e Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 36 da Lei Complementar nº 3.480, de 22/05/2006, Arts. 78 e 90 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlândia com as alterações do Art.1º, da Lei nº 3.818, de 12/06/2011, e ainda os benefícios dos Anexos I e II da Lei

Complementar nº 3.823, de 10/08/2011 com as alterações da Lei Complementar nº 4.277 de 11/02/2022, verifica-se que o Sr. Aparecido Donizete Enos, servidor efetivo no cargo de “Ajudante Operacional”, referência 01-E, faz jus à concessão do benefício de aposentadoria por idade.

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por idade a (o) Sr (a) Aparecido Donizete Enos, portador do RG nº 12.432.702-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 981.855.438-87, servidor (a) efetivo (a) no cargo de “Ajudante Operacional”, referência 01-E, lotado na Secretaria Geral da Prefeitura de Orlandia, conforme processo administrativo do ORLANDIAPREV n.º 0461/2022.

Art. 2º Dessa forma, o valor da média apurada, limitada à remuneração do cargo efetivo, totaliza R\$ 2.282,33. Por tratar-se de aposentadoria por idade os proventos serão calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição do servidor. Tem-se então: R\$ 2.282,33 / 12.775 (35 anos) x 11.640 = R\$ 2.079,56. O valor dos proventos do (a) servidor (a) será de R\$ 2.079,56 (dois mil e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Os proventos deverão ser reajustados por índice oficial válido a preservar-lhes o valor real.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Cristina de Oliveira Bordonal

Presidente do ORLANDIAPREV

(a) no cargo de “Professor de Educação Básica II – Artes”, referência M5, letra “D”, faz jus à concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a (o) Sr (a). Ariadne dos Reis Gomes Maximo, portador (a) do RG nº 20.999.570-1 SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob o nº 167.222.458-61, servidor (a) efetivo (a) no cargo de “Professor de Educação Básica II – Artes”, referência “M5”, letra “D”, lotada na Secretaria Geral da Prefeitura de Orlandia, conforme processo administrativo do ORLANDIAPREV n.º 460/2022.

Art. 2º Dessa forma, o valor dos proventos do cargo efetivo: (Vencimento base de R\$ 3.422,00 + Adicional por Tempo de Serviço de 25% no valor de R\$ 855,50 + Sexta-Parte no valor de R\$ 570,33 + Adicional de Via Acadêmica 5% no valor de R\$ 171,10 + Adicional de Via Acadêmica 10% no valor de R\$ 342,20) totaliza R\$ 5.361,13. O valor dos proventos do (a) servidor (a) será de R\$ 5.361,13 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e treze centavos).

Art. 3º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Cristina de Oliveira Bordonal

Presidente do ORLANDIAPREV

PORTARIA N.º 0460/2022
De 01 de Agosto de 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Sra. Ariadne dos Reis Gomes Maximo.”

A Diretora-Presidente do ORLANDIAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, Teresa Cristina de Oliveira Bordonal no uso de suas atribuições legais e,

“Considerando o art. 4º, §9º e art. 36, II da Emenda Constitucional n. 103/2019 e o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 35 da Lei Complementar nº 3.480, de 22/05/2006, Arts. 78 e 90, da Lei Complementar nº 3.544, de 28/06/2007, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia, e ainda, os benefícios do Art. 22, e Anexos I e II da Lei Complementar nº 3.575, de 14/12/2007, com alterações posteriores, c/c a Lei Complementar nº 09, de 26/11/2013, Lei nº 4.175 de 14/02/2019, c/c Decreto nº 4.805 de 14/02/2019, que atualiza os valores os Valores das Tabelas dos Vencimentos dos Servidores, Lei Complementar nº 4.206 de 14/02/2020, e Lei nº 4.277, de 11 de fevereiro de 2022, verifica-se que a Sra. Ariadne dos Reis Gomes Maximo, servidor (a) efetivo

#CHAMA NA DENÚNCIA

QUEIMADA URBANA: UM CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

As queimadas urbanas prejudicam a população, causam problemas respiratórios e podem causar tragédias e grandes incêndios



NÃO ATEIE FOGO,
LIMPE O SEU
TERRENO



NÃO QUEIME LIXO,
FOLHAS E ENTULHOS



NÃO ACENDA
FOGUEIRAS PERTO
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS
OU FÓSFOROS EM
QUALQUER LOCAL



193

Em caso de incêndio, ligue para o
CORPO DE BOMBEIROS

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Marcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atilio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005